



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 980/2025 - Nº 1

Razão Social: **HOSPITAL MANDACARU HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA
S.A.(URGÊNCIA/EMERGÊNCIA)**

Nome Fantasia: **HOSPITAL MANDACARU**

CNPJ: **63.554.067/0047.70**

Registro Empresa (CRM-PE): **6046**

Endereço: AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 3621

Bairro: Santo Amaro

Cidade: Recife - PE

CEP: 50070-160

Telefone(s): (81) 99661-7543

E-mail: **juliana.pascoal@hapvida.com.br;leohk@uol.com.br;t_leonardo.kawasaki@hapvida.com.br**

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). LEONARDO HIROKI KAWASAKI CRM-PE: 35590 - CIRURGIA GERAL
(Registro: 14879), CIRURGIA PEDIÁTRICA (Registro: 14880)

Sede Administrativa: Não

Origem: SINDICATO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 20/08/2025 - 09:44 às 20/08/2025 - 11:14

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Leonardo Hiroki Kawasaki

Cargos: diretor técnico

Ano: 2025

Processo de Origem: 980/2025/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 28/08/2025 às 17:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 980/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



fiscalizado.

Ao chegar ao estabelecimento, a médica fiscal, Polyanna Neves, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico.

O médico responsável técnico Dr. Leonardo Hiroki Kawasaki recebeu a médica fiscal.

Realizada reunião preliminar, com exposição da motivação da vistoria, descrição objetiva da dinâmica do procedimento fiscalizatório e solicitação de informações complementares que, quando disponibilizadas, foram incorporadas ao presente relatório de vistoria.

Foram solicitadas informações sobre:

- a) relação atualizada de médicos da emergência e UTI, informando nome completo, número de inscrição junto ao Cremepe
- b) quantitativo de atendimentos de urgência de março a agosto de 2025
- c) escala médica da urgência dos últimos três meses

E-mails informados durante a vistoria de fiscalização: juliana.pascoal@hapvida.com.br;leohk@uol.com.br;t_leonardo.kawasaki@hapvida.com.br

A seguir, foi realizada vistoria de fiscalização, cujo foco foi a demanda de atendimentos de urgência e escalas de plantão.

2. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

2.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

2.2 Comissão de Ética Médica : Sim

2.3 Respeitada a vedação à atuação em Comissão de Ética Médica de médicos no exercício de cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição: Sim

3. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

3.1 Comissão de Revisão de Óbito: Sim

4. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

4.1 Comissão de Revisão de Prontuários: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 28/08/2025 às 17:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 980/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



5. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO

- 5.1 Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados: Sim (Há um médico plantonista exclusivo 24h, que é lotado no andar)
- 5.2 Em todos os ambientes médicos onde se realizem turnos de plantão há área de repouso médico: Sim
- 5.3 Farmácia/dispensário de medicamentos: Sim
- 5.4 Unidade de nutrição e dietética (próprio ou terceirizado): Sim
- 5.5 Sala de curativo/sutura: Sim
- 5.6 Central de material esterilizado (próprio ou terceirizado): Sim (porém toda a esterilização é realizado no Hospital Vasco Lucena.)
- 5.7 Central ou fonte de gases medicinais em todos os setores onde há tal necessidade: Sim
- 5.8 Gerador de energia naqueles serviços onde a interrupção do fornecimento energético comprometa a segurança da assistência: Sim (o gerador mantém todo o hospital)

6. DADOS CADASTRAIS

- 6.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim
- 6.2 Número de inscrição: 6046
- 6.3 Situação Regular: Sim
- 6.4 Certificado de Regularidade de Inscrição válido : Sim
- 6.5 Validade do Certificado de Regularidade de Inscrição PJ: 20/08/2025
- 6.6 Diretor Técnico Médico formalizado junto ao CRM da jurisdição : Sim
- 6.7 Nome completo : Leonardo Hiroki Kawasaki
- 6.8 Número de Inscrição junto ao CRM da jurisdição : 35590
- 6.9 Data de Início na Função: 11/09/2023
- 6.10 O Diretor Técnico possui RQE (apenas para serviços especializados): Sim (cirurgião pediátrico)
- 6.11 Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros: Sim
- 6.12 Estabelecimento privado: Sim
- 6.13 Há Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente: Sim (porém está em processo de renovação)

7. NATUREZA DO SERVIÇO

- 7.1 Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo, GESTÃO - Privada, ENSINO MÉDICO - Sim (Afya na especialidade de pediatria e rodam na emergência e na enfermaria)

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

- 8.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim
- 8.2 A direção técnica de serviço assistencial especializado é exercida por médico com registro de qualificação de especialista junto ao CRM na especialidade médica correspondente: Sim

9. CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 9.1 Atendimento em especialidades: Sim
- 9.2 Pediatria: Sim
- 9.3 Cirurgia Geral: Não
- 9.4 Traumatologia e Ortopedia: Não



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 28/08/2025 às 17:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 980/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



- 9.5 Ginecologia e Obstetrícia: Não
9.6 Psiquiatria: Não
9.7 Cardiologia: Não

10. CONSULTÓRIO PEDIATRIA - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO MÉDICO

- 10.1 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim
10.2 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
10.3 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
10.4 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
10.5 1 mesa / birô: Sim
10.6 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
10.7 Lençóis para as macas: Sim
10.8 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
10.9 Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
10.10 1 pia ou lavabo: Sim
10.11 Toalhas de papel: Sim
10.12 Sabonete líquido para a higiene: Sim
10.13 Lixeiras com pedal: Sim
10.14 1 esfigmomanômetro com manguitos pediátricos e adultos : Sim
10.15 1 estetoscópio clínico: Sim
10.16 1 termômetro clínico: Sim
10.17 1 martelo para exame neurológico: Sim
10.18 1 lanterna com pilhas: Sim
10.19 Abaixadores de língua descartáveis: Sim
10.20 Luvas descartáveis: Sim
10.21 1 otoscópio: Sim
10.22 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
10.23 1 oftalmoscópio: Não
10.24 1 balança tipo bandeja para pesagem de recém-nascidos e lactentes: Sim
10.25 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
10.26 Régua antropométrica: Sim

11. CORPO MÉDICO

- 11.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
11.2 Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim
11.3 A escala proposta está completa, com um médico exclusivo para cada dois leitos na Sala de Reanimação: Sim
11.4 Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação: Sim
11.5 A escala proposta está completa com um médico para cada oito pacientes - ou fração: Sim
11.6 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: Sim
11.7 A escala proposta está completa um médico plantonista para atendimento de três consultas/hora: Sim
11.8 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o atendimento às intercorrências de pacientes internados no hospital: Sim
11.9 A escala está completa: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **28/08/2025 às 17:50**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **980/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



MKwPas3s

12. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO PEDIÁTRICA - EQUIPE MÉDICA / DIMENSIONAMENTO

12.1 Para cada dez leitos, ou fração, há um médico intensivista rotineiro/diarista/horizontal, matutino e vespertino: Não (Há diarista apenas no turno matutino)

12.2 Há um médico plantonista/vertical para cada dez (10) leitos ou fração: Sim

13. ESTRUTURA DA UNIDADE

13.1 Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim

13.2 Área externa para embarque e desembarque da ambulância é coberta: Sim

13.3 Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim

13.4 Mínimo de dois leitos: Sim

13.5 Sala de Classificação de Risco: Sim (É uma sala de triagem e acolhimento, não utiliza nenhum protocolo de classificação de risco.)

13.6 Consultório Médico: Sim

13.7 Sala de Medicação: Sim

13.8 Sala de Observação: Sim

13.9 Sala de Isolamento: Sim

14. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

14.1 Ácido acetilsalicílico 100: Sim

14.2 Adrenalina: Sim

14.3 Água destilada: Sim

14.4 Álcool 70%: Sim

14.5 Amiodarona: Sim

14.6 Ampicilina: Sim

14.7 Anlodipino: Sim

14.8 Atenolol: Sim

14.9 Atropina: Sim

14.10 Bicarbonato de sódio: Sim

14.11 Brometo de ipratrópio: Sim

14.12 Bromoprida: Sim

14.13 Captopril: Sim

14.14 Carbamazepina: Sim

14.15 Carvão ativado: Sim

14.16 Cefalotina: Sim

14.17 Ceftriaxona: Sim

14.18 Cetoprofeno: Sim

14.19 Ciprofloxacino: Sim

14.20 Clindamicina: Sim

14.21 Cloreto de potássio (ampolas): Sim

14.22 Cloreto de sódio (ampolas): Sim

14.23 Clorexidina: Sim

14.24 Cloridrato de naloxona: Sim

14.25 Deslanosídeo: Sim

14.26 Dexametasona: Sim

14.27 Diazepan: Sim

14.28 Diclofenaco de sódio: Sim

14.29 Dipirona: Sim

14.30 Dopamina: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 28/08/2025 às 17:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 980/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



14.31 Enema/Clister glicerinado: Sim
14.32 Enoxaparina: Sim
14.33 Espironolactona: Sim
14.34 Fenitoína: Sim
14.35 Fenobarbital: Sim
14.36 Fenoterol: Sim
14.37 Flumazenil: Sim
14.38 Furosemida: Sim
14.39 Glicose hipertônica: Sim
14.40 Glicose isotônica: Sim
14.41 Gluconato de cálcio: Sim
14.42 Heparina: Sim
14.43 Hidralazina: Sim
14.44 Hidrocortisona: Sim
14.45 Hioscina: Sim
14.46 Insulina NPH: Sim
14.47 Insulina regular: Sim
14.48 Isossorbida: Sim
14.49 Lidocaína: Sim
14.50 Metoclopramida: Sim
14.51 Metronidazol: Sim
14.52 Midazolan: Sim
14.53 Morfina: Sim
14.54 Nifedipina: Sim
14.55 Nitroprussiato de sódio: Sim
14.56 Noradrenalina: Sim
14.57 Omeprazol: Sim
14.58 Ondansetrona: Sim
14.59 Paracetamol: Sim
14.60 Prometazina: Sim
14.61 Propranolol: Sim
14.62 Ringer lactato: Sim
14.63 Sais para reidratação oral: Sim
14.64 Salbutamol: Sim
14.65 Solução fisiológica 0,9%: Sim
14.66 Solução glicosada 5%: Sim
14.67 Tramadol: Sim
14.68 Vitamina B1/Tiamina: Sim
14.69 Vitamina K/Fitomenadiona: Sim
14.70 Dobutamina: Sim

15. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

15.1 Há mais de 50.000 atendimentos/ano no setor: Sim
15.2 Há médico coordenador de fluxo em atividade presencial no Serviço Hospital de Urgência e Emergência: Sim (João Cumaru)
15.3 É respeitado o tempo máximo de espera por atendimento médico, na categoria de menor urgência, de até cento e vinte (120) minutos: Sim
15.4 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas: Sim (Apenas no período da sazonalidade, alguns pacientes ficaram mais de 4h.)
15.5 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas: Sim (Na sazonalidade isso ocorreu.)
15.6 Há passagem de plantão, médico a médico: Sim
15.7 Há registro completo da assistência prestada ao paciente na ficha de atendimento de



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 28/08/2025 às 17:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 980/2025 e código verificador abaixo do QRCODE



MKwPas3s

emergência/boletim de atendimento/prontuário médico: Sim
15.8 Há identificação de todos os médicos envolvidos no atendimento: Sim
15.9 Há plantão médico em regime de sobreaviso: Sim (cirurgia pediátrica, cirurgia torácica, neurocirurgia, traumatologia, nefropediatria, ou seja, todas as especialidades clínicas e cirúrgicas.)
15.10 O médico de sobreaviso se comunica de imediato quanto contatado pelo hospital: Sim
15.11 O médico de sobreaviso presta assistência no menor tempo possível, sem prejuízo da assistência: Sim
15.12 O médico de sobreaviso tem condições de atendimento presencial quando solicitado em tempo hábil: Sim
15.13 Em caso de urgência e/ou emergência, o médico que acionar o plantonista de sobreaviso permanece como responsável pelo atendimento do paciente até a chegada do médico de sobreaviso: Sim
15.14 Estabelecida a necessidade de internação, o paciente passa a ser responsabilidade do médico de sobreaviso, ou do médico internista ou de qualquer outro médico responsável pela internação, até a alta pela sua especialidade ou a transferência do paciente para outro profissional: Sim

16. SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – PEDIÁTRICA

16.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: Sim
16.2 Pia com água corrente: Sim
16.3 Sabonete líquido: Sim
16.4 Toalhas de papel: Sim
16.5 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
16.6 Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
16.7 Máscara laríngea: Sim
16.8 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
16.9 Sondas para aspiração: Sim
16.10 Adrenalina/Epinefrina: Sim
16.11 Água destilada: Sim
16.12 Amiodarona: Sim
16.13 Atropina: Sim
16.14 Brometo de Ipratrópio: Sim
16.15 Cloreto de potássio: Sim
16.16 Cloreto de sódio: Sim
16.17 Deslanosídeo: Sim
16.18 Dexametasona: Sim
16.19 Diazepam: Sim
16.20 Diclofenaco de Sódio: Sim
16.21 Dipirona: Sim
16.22 Dopamina: Sim
16.23 Escopolamina/Hioscina: Sim
16.24 Fenitoína: Sim
16.25 Fenobarbital: Sim
16.26 Furosemida: Sim
16.27 Glicose: Sim
16.28 Haloperidol: Sim
16.29 Hidrocortisona: Sim
16.30 Lidocaína: Sim
16.31 Midazolan: Sim
16.32 Ringer Lactato: Sim
16.33 Soro Glico-Fisiológico: Sim
16.34 Solução glicosada: Sim
16.35 Dobutamina: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 28/08/2025 às 17:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 980/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



- 16.36 Fonte de oxigênio medicinal: Sim
16.37 Máscara aplicadora e umidificador: Sim
16.38 Rede canalizada: Sim
16.39 Aspirador de secreções: Sim
16.40 Desfibrilador com monitor: Sim
16.41 EPI (equipamentos de proteção individual: luvas, máscaras e óculos): Sim
16.42 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
16.43 Oxímetro de pulso: Sim
16.44 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

17. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
33400-PE	JOÃO LUIZ SOARES CUMARÚ (PEDIATRIA (Registro: 16396))	Regular	

18. CONSTATAÇÕES

18.1 Serviço classificado como hospital especializado em pediatria.

18.2 Oferece urgência 24h, UTI pediátrica, bloco cirúrgico, tomografia, ultrassonografia, serviço de radiologia simples.

18.3 Bloco cirúrgico exclusivo para as especialidades pediátricas, conta com três salas.

18.4 Possui todas as especialidades cirúrgicas na unidade.

18.5 A única especialidade em que a criança não é atendida neste local é a emergência traumatológica.

18.6 São 44 leitos de internação e 10 leitos de UTI pediátrica.

18.7 Informado que as escalas médicas, enfermeiro, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas estão completas.

18.8 Escala da UTI conta com um médico intensivista 24h e um diarista apenas pela manhã.

18.9 Escala da emergência nas 12h diurnas: 04 líderes das 7 às 19 e 8 plantonistas de porta de emergência das 7 às 10h da manhã, das 10 às 19 são 12 plantonistas de porta.
Nas 12h noturnas: 10 médicos de porta das 19 às 01 e 06 médicos das 01h às 7h, 03 líderes.

18.10 Os líderes são os responsáveis pelas salas vermelha e amarela.

18.11 Sala vermelha com 02 leitos
Sala amarela com 16 leitos e um de isolamento.

18.12 Não conta com classificação de risco, há apenas uma triagem e acolhimento com aferições de sinais vitais. Saliento a RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 - Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho. Art. 2º Tornar obrigatória a implantação do Acolhimento com Classificação de Risco para atendimento dos pacientes nos



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 28/08/2025 às 17:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 980/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência.

18.13 A sala vermelha conta com 02 leitos, no entanto, na sazonalidade foram instalados temporariamente mais dois leitos de contingências. Neste período, a enfermaria foi ampliada com mais 10 leitos.

18.14 Informa que durante a sazonalidade também aumentou número de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, técnicos de enfermagem, equipamentos e insumos.

18.15 No dia da vistoria 06 leitos de UTI estavam disponíveis para internação.

18.16 Média de 9.000 atendimentos por mês no pronto-socorro.

18.17 Nas enfermarias há 04 médicos prescritores que são os evolucionistas, não são os mesmos todos os dias, mas há um coordenador médico diarista, semelhante ao que ocorre na UTI.

18.18 Segundo os indicadores, o tempo porta-médico é de cerca de 15 minutos.

18.19 Segundo os indicadores de agosto até o dia 19.08.2025, até esta data foram atendidas 5.812 crianças, com tempo médio de espera porta-médico de 13 minutos e 48 segundos (vide foto nos anexos).

18.20 Possui caixa de via aérea difícil, um kit em cada setor da unidade.

18.21 Conta com 17 consultórios médicos.

18.22 Ao analisar a escala de UTI do mês de fevereiro de 2025, observa-se algumas vacâncias nas terças-feiras dias 11 e 25 (escalas enviadas por e-mail).

18.23 A médica diarista da UTI é Rosângela.

18.24 Ao analisar a escala de plantão da porta de emergência nos meses de junho e julho (diurno e noturno), observa-se algumas vacâncias (escalas enviadas por e-mail).

18.25 A escala de agosto, apresenta vacâncias, apenas, nos dias 2, 3 e 10. Nos demais dias não há vacância.

19. IRREGULARIDADES

19.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

19.1.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

19.2 UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO PEDIÁTRICA - EQUIPE MÉDICA / DIMENSIONAMENTO:

19.2.1. **Para cada dez leitos, ou fração, há um médico intensivista rotineiro/diarista/horizontal, matutino e vespertino. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013: Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Resolução CFM nº 2.147/2016 - Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, IV, V e VI. e Resolução CFM nº 2.271/2020: Artigos 2º, 3º e Anexo 2



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 28/08/2025 às 17:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 980/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



19.3 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

19.3.1. **Há classificação de risco. Não.** RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 - Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho. Art. 2º Tornar obrigatória a implantação do Acolhimento com Classificação de Risco para atendimento dos pacientes nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Lavrado termo de vistoria ao final da vistoria de fiscalização, o qual foi enviado, por e-mail.

Solicitado atualização do registro da unidade no Cremepe, uma vez que a validade era até o dia da vistoria de fiscalização.

Escalas médicas e quantitativo de atendimentos serão encaminhados por e-mail.

Acesse o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Recife - PE, 20 de Agosto de 2025.



Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE - 13881

Médico(a) Fiscal

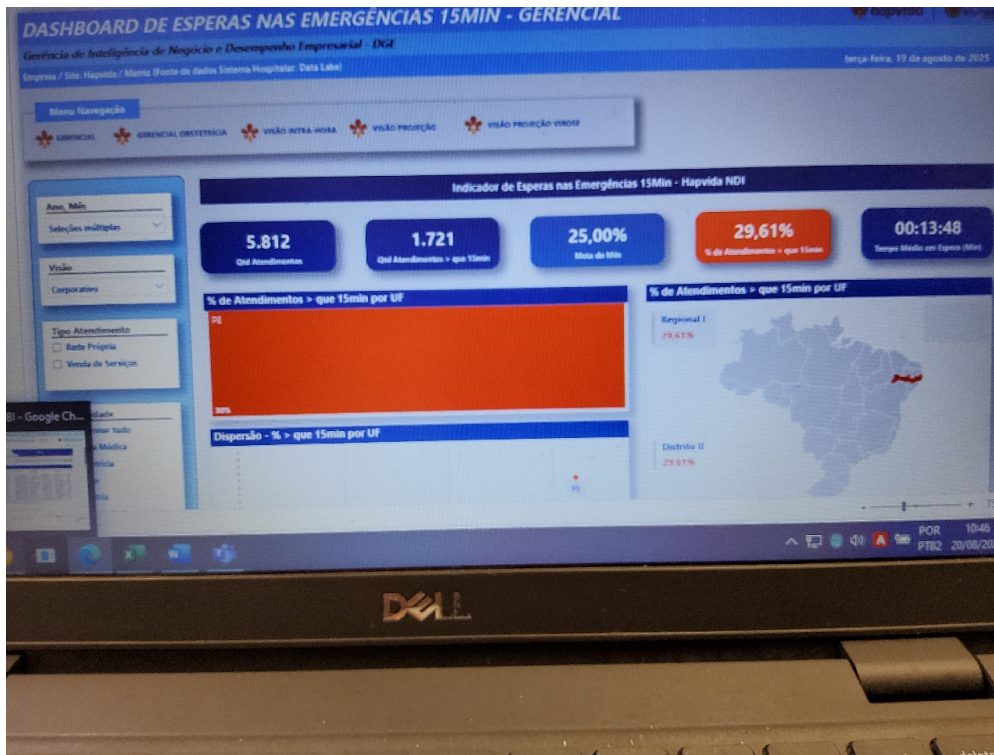
21. ANEXOS



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **28/08/2025 às 17:50**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **980/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





Indicadores Hospital Mandacaru



Mandacaru Hospital Infantil



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 28/08/2025 às 17:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 980/2025 e código verificador abaixo do QRCODE



MKwPas3s



Sala vermelha (foto 1)



Sala vermelha (foto 2)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 28/08/2025 às 17:50

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 980/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



MKwPas3s



Kit via aérea difícil

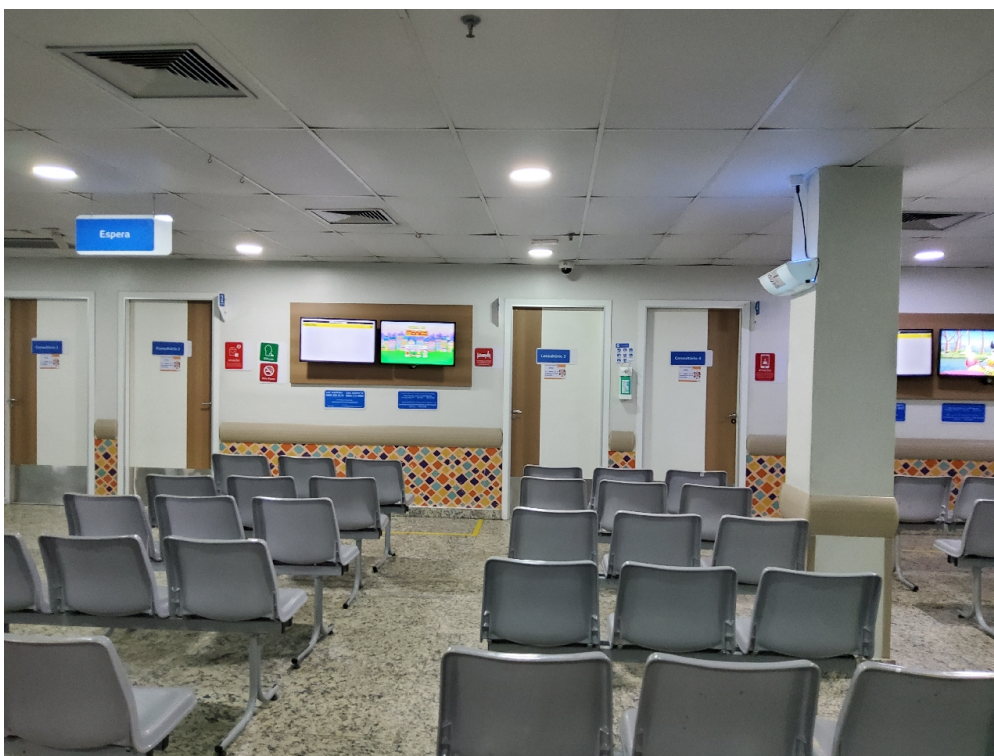


Consultórios





Sala de espera (foto 1)



Sala de espera (foto 2)





Sala de espera (foto 3)



Consultório médico





Sala de curativo (foto 1)



Sala de curativo (foto 2)

